

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 815 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 16.08.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 190/2015- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 190/2015
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2017
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **L. CASTANHA E CIA. LTDA. – ME**
CNPJ Nº: 20.019.052/0001-17
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO PÚBLICA REFERENTE AO MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, BEM COMO SUPORTE E ACESSORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO DO EXECUTIVO.**
VIGÊNCIA INICIAL: 27/05/2015 ATÉ 27/05/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 27/05/2016, passando a vencer 27/05/2017.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 27/05/2017, passando a vencer 27/05/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.04.122.0006.2016.3.3.90.39.00.00 (104)
VALOR: R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa **CASTANHA E CASTANHA ACESSORIA E PROJETOS TECNICOS LTDA-ME** que através de requerimento solicitou a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e reajuste de valor, contudo, o Chefe do Poder Executivo autorizou a prorrogação do prazo, mas sem qualquer alteração do valor inicialmente contratado bem como, registra-se, a contratada aceitou a prorrogação do mesmo sem qualquer aditivo em relação aos preços atualmente praticados, com a respectiva autorização exarada pelo Chefe do Poder Executivo através de sua assinatura no informado requerimento, bem como, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso IV e § 2º da Lei 8.666/93, **destacando que os pagamentos a contratada ficam condicionados a apresentação dos documentos de habilitação regulares e vigentes.**
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 26 de maio de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO-ESTAGIÁRIOS 01/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos relacionados abaixo classificados no Teste Seletivo de ESTAGIÁRIOS Edital Nº 01/2017, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 17/08 à 18/08 de 2017, a fim de submeter as formalidades legais:

NOME	CURSO
VALÉRIA NOVAIS	PEDAGOGIA
MARIANE AP CORRÊA ARGATI	PEDAGOGIA
JAQUELINE HELENA FELICIANO	PEDAGOGIA

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

Edson Hugo Manueira

-Prefeito -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

PORTARIA Nº 116/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Prefeito o sr. Edson Hugo Manueira (02) diárias, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR. Para tratar de assunto de interesse do município, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 16 dias do mês Agosto de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 035/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de uma diária e meia ao Presidente da Câmara de Vereadores **Mauro João Schiavo**, conforme autorização do vice-presidente Moises Soares Ribeiro, para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba-Paraná, para acompanhar o Prefeito do Município de Sabáudia ao Tribunal de Contas do Paraná, SEDU e Assembleia Legislativa para tratar de assuntos de interesses do Município, nos dias 17 e 18 de agosto de 2017.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado
do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2017.

MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente